



PREFEITURA DE

RIO VERDE

64 3602 8000

Av. Flamboyant, 2.160
Residencial Gameleira • Rio Verde • GO
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

LEI Nº 7.921, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a Lei nº 7.681, de 27 de junho de 2025, que institui o Auxílio Alimentação para os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Rio Verde, Estado de Goiás.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

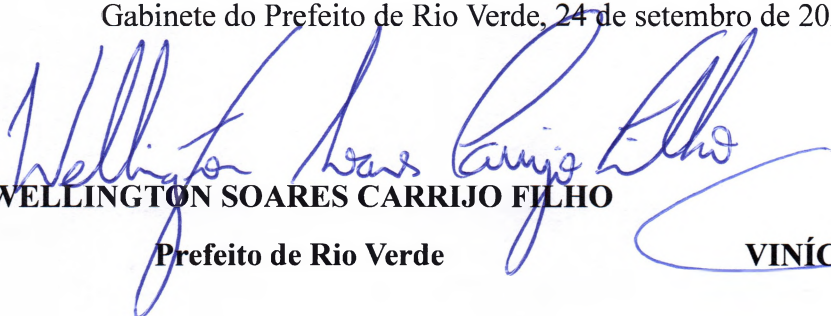
Art. 1º O *caput* do art. 3º da Lei nº 7.681, de 27 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O valor unitário do auxílio-alimentação é fixado em R\$ 783,06 (setecentos e oitenta e três reais e seis centavos).

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, 24 de setembro de 2026.


WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO

Prefeito de Rio Verde


VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS

Procurador-Geral

Registrado sob o protocolo nº 2026 -
016310 e publicada no
placar de atos oficiais da Prefeitura.
Em 24 de setembro de 2026.
Servidor Mayara
Matrícula 3013600

Lei originária do Poder Legislativo